



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### LEI Nº 355/2013

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 60.539,80 (Sessenta Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.539,80 (Sessenta Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos) conforme detalhamento abaixo:

08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE	
01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010-1-078 – Programa VIGIASUS	
339014.0000 – Diárias	R\$ 1.200,00
339030.0000 – Material de Consumo	R\$ 20.264,62
339039.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
449052.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.075,19
FR – 497 – Vigilância em Saúde	

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 60.539,81, onde R\$ 55.539,81 será através de repasse pela Secretaria de Estado da Saúde acrescentado do provável rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 5.000,00, em atendimento ao Programa Estadual VIGIASUS, previsto no Artigo 5.º da Resolução da SESA/PR n.º 150 de 26/02/2013.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 03 de Outubro de 2013.

**Pedro de Oliveira**  
Prefeito Municipal